A C Ó R D Ã O

TC-014153.989.24-9

Contratante: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE – Secretaria da Educação.

Contratada: Milk Vitta – Comércio e Indústria Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de feijão carioca, grupo 1, tipo 1 e leite em pó instantâneo – Item 03.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Viccenzo Carone (Coordenador da CISE).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços de 23/02/24. Contrato de 16/04/24. Valor – R$32.515.118,30.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-014499.989.24-2

Contratante: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE – Secretaria da Educação.

Contratada: Milk Vitta – Comércio e Indústria Ltda.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de feijão carioca, grupo 1, tipo 1 e leite em pó instantâneo – Item 03.

Responsáveis: Viccenzo Carone (Coordenador da CISE) e Isabella Mendes Andreo (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: LICITAÇÃO. ATA DE RERGISTRO DE PREÇOS. CONTRATO. EXECUÇÃO. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. REGULARIDADE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de novembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, a E.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G265-2IBR-5RM9-5AOR

Câmara decidiu pela regularidade da Licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato e pelo conhecimento da Execução Contratual em exame.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Paolo Saraiva Garcia.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-G265-2IBR-5RM9-5AOR